

Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1671, de 05/09/2017

Processo: 78.042

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.744

Autoria: ROBERTO CONDE ANDRADE

Ementa: Concede ao **Dr. OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA** o título de Cidadão Jundiaiense.

Arguive so

Lice Arguitativa

14/09 2017



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

fls. Ost

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.744

Diretoria 1	Prazos: Comissão Relator				
À Consulto	projetos 20 dias 7 dias vetos 10 dias -				
2.y/s	"" 239 QUORUM: M2/				
Comissões	Comissões Para Relatar:				
Diretor Legislativo	Presidente 27/06/17	CFO CDCIS CECLAT COPUMA CIMU COSAP COPUMA Outras: Relator 25/06/17			
À	avoco	favorável contrário			
Diretor Legislativo	Presidente / /	Relator / /			
A	avoco	favorável contrário			
Diretor Legislativo	Presidente / /	Relator / /			
À	avoco	favorável contrário			
Diretor Legislativo / /	Presidente / /	Relator / /			
À	avoco	favorável contrário			
Diretor Legislativo	Presidente / /	Relator / /			



fls Ob

CAMBRA N. JUNDINI (M.) 21/Jun/2017 11:14 078042

P 24183/2017

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Bresidente

APROVADO

LUI
(Providento

S10917

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.744

(Roberto Conde Andrade)

Concede ao Dr. OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 1°. É concedido ao Doutor OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA o título de Cidadão Jundiaiense.

Art, 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Dr. OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA - Cidadão Jundiaiense

chegou ao Brasil em e a Jundiaí no ano 2000, quando já passou a se considerar de alma brasileira. Casado e com 5 filhos, fez de nossa cidade o seu porto seguro. Já estabelecido por aqui, veio a oportunidade de prestar um concurso público para a vaga de médico, e em 2004 passou a integrar o quadro de funcionários da Prefeitura de Jundiaí, atuando na Unidade Básica de Saúde do Jardim Novo Horizonte, onde atende a população como clínico geral.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 21/06/2017

ROBERTO CONDE ANDRADE

'Pastor Roberto Conde'



São Paulo



DR. OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA TITULO HONORIFICO: CIDADÃO JUNDIAIENSE

Local de nascimento:

Data de nascimento:

Estado Civil: Casado maio de 1983

Conjunge:

Endereço.

Segundo grau completo: colégio salesiano Muyurina . Montero -Santa Cruz- Bolivia

Formação: Medicina, na Universidad Boliviana Mayor Real y Pontificia de San

Francisco Xavier de Chuquisaca - Sucre - Bolivia, formado em 1983.

Profissão: Médico Clinico Geral

Tel.:
Cel.:
Comercial:
Filhos

Entrou no Brasil em abril de 1986, veio com a minha família para fazer cursos de especialização (a esposa é dentista).

Moramos no bairro Santa Efigênia na cidade de São Paulo. No ano 1989 nasceu a filha Nicole, foi dai que recebemos o visto de estrangeiro permanente. Em posse desse documento fomos atrás para revalidar os nossos diplomas.

A esposa revalidou o diploma na faculdade federal de Pelotas no Rio Grande do Sul. Nessa época revalidar o diploma de médico tinha suas dificuldades. Era necessário que uma faculdade federal aceitasse receber os documentos. Algumas das exigências, era traduzir tudo com tradutor juramentado. Outras pediam que morasse na cidade. Algumas faziam cursos, e exigiam realizar provas. Outras só exigiam provas.

Estive em várias faculdades de vários estados entregando cópias dos meus documentos com a esperança que em alguma delas a burocracia fosse mais benevolente. Consegui revalidar na faculdade federal de Alagoas. Ano 1998.



São Paulo



Nesse período, trabalhei na cidade de São Paulo na clínica Santa Ângela como colaborador até conseguir legalizar a carteira de médico. Trabalhei na cidade de Guarulhos. Concursado desde 1998 até 2004. Fez plantões no Hospital do Pari em 1999 e no PAS do hospital de Pirituba desde 1999 até a mudança de prefeito. Em janeiro de 2000 mudamos para Jundiaí.

Dr Osvaldo: No endereço sito na avenida Antônio Frederico Ozanan, 9200. Os meus filhos ainda pequenos, procurando um lugar bom vier. No ano 1999 fomos naturalizados brasileiros, morando aqui, trabalhando em Guarulhos. Em São Paulo fiz o concurso da prefeitura. Fui chamado para trabalhar e estou até agora desde o 31/05/2004 como médico da UBS Novo Horizonte.

Morando aqui trabalhei no Hospital de Campo Limpo. Como médico contratado e como médico concursado. Pedi demissão por causa do concurso do município de Cajamar aonde trabalhei até 2016. Trabalhei também no Hospital Paulo Sacramento como plantonista. Trabalhei na clínica na cidade de Várzea Paulista que o convênio do Sobam tem. No ano 2006 aumentei a carga horária de trabalho aqui em Jundiaí e parei os trabalhos nos serviços particulares, ficando só nos serviços públicos. Fiz os meus filhos estudar, hoje todos são profissionais. Acho que como pai coruja, prometi a eles que eu ajudaria em tudo que precisarem. Tenho 2 filhos fazendo a segunda faculdade e eu estou pagando.





PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 239

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 1.744

PROCESSO Nº 78.042

De autoria do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA** o título de Cidadão Jundiaiense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com o documento de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

- 1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
- 2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 usque 195, do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.







- A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
- 4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
- 5. QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de junho de 2017.

Ronaldo Salles Vieira Ronaldo Salles Vieira Procurador Jurídico

Fábio Nadal\Pedro Procurador-Geral

Julia Arruda

Estagiária de Direito



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.042

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.744, do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, que concede ao Dr. OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA o título de Cidadão Jundiaiense.

PARECER

Outorgar títulos honoríficos municipais é constitucionalmente matéria de interesse local, cuja iniciativa, nos termos do que ordena a Lei Orgânica de Jundiaí, é prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores.

Quanto à competência e à iniciativa mostra-se portanto constitucional e legal esta proposta, como aliás o corrobora o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito da proposta – sobre o qual também deve regimentalmente falar, neste caso, esta Comissão –, acha-se ele suficientemente demonstrado na peça biográfica que acompanha a iniciativa.

Considerado tal contexto, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 27-06-2017.

27 106/17

MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

EDICARLOS VIEIRA

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA





Processo 78.042

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.671, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao Dr. OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA o título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Doutor OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA** o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GUSTANO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro

de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GABRIEL MYLESI Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO IGUBIAN /3/09/1/2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.744

	02 a 05 Dyn 29	200 21/6	2 /1/2	_f14.0d07	m 21/
A1-04	0 mm 29	100 11174	G. fls	03 em	06/09
				-	
					_
					-
	<u>-</u> .				
Observações	s:				
ŕ					
	<u>-</u>				
				<u>. </u>	